

MATRÍCULAS / RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA PARA ANO LETIVO 2024/25

As matrículas/renovações de matrículas são realizadas no Portal das Matrículas [Portal das Matrículas \(edu.gov.pt\)](https://edu.gov.pt)

O acesso ao Portal das Matrículas é efectuado com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS - realizadas pelo serviço escolar, sem necessidade de intervenção de Encarregado de Educação

MATRÍCULAS/RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA A EFETUAR PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO OU ALUNO, QUANDO MAIOR DE IDADE

1. O período normal de matrícula e renovação é fixado:

Nível de Ensino	Matrícula/Renovação	Publicação das listas de alunos admitidos
Educação pré-escolar e 1.º ano de escolaridade	15 de abril a 15 de maio	1 de julho
6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade	22 de junho a 2 de julho	1 de agosto
2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico	6 de julho a 12 de julho	1 de agosto
10.º e 12.º anos de escolaridade	15 de julho a 20 de julho	1 de agosto

2. Quando deve fazer a matrícula?

- **Matrícula**, pela primeira vez, na Educação pré-escolar e no 1.º ano;
- **Renovar matrícula**, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- **Renovar matrícula**, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas (dependente de opção curricular).

Não sendo possível ao Encarregado de Educação ou ao aluno quando maior de idade proceder à matrícula no Portal das Matrículas ou caso necessite de apoio deverá dirigir-se aos serviços administrativos no seguinte horário:

- 2.ª e 4.ª feira – 8h30 às 12h00
- 3.ª, 5.ª e 6.ª feira - 8h30 às 12h00; 14h15 às 16h00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- documento de identificação do aluno e encarregado de educação;
- documento de identificação fiscal do aluno e encarregado de educação;
- uma fotografia em formato digital do aluno;
- n.º de utente do Serviço Nacional de Saúde do aluno;
- n.º de Identificação da Segurança Social do aluno se pretender beneficiar dos apoios da Ação Social Escolar.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- [Despacho-Normativo n.º 6/2018 \(republicado pelo Despacho-Normativo n.º 10-B/2021 de 12 de abril\)](#), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.
- [Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril](#), que define o calendário de matrículas e renovação de matrículas.

Portela, 15 de abril de 2024

O Diretor AE de Portela e Moscavide



Nuno Filipe Santos Reis

